



PGE
Procuradoria Geral
do Estado de São Paulo

Plano de Dados Abertos

**Procuradoria Geral do
Estado de São Paulo**



Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. CENÁRIO INSTITUCIONAL	5
3. OBJETIVOS	6
Objetivo Geral:	6
Objetivo Específico:	6
4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS.....	7
5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA	8
Critérios para a priorização de bases de dados.....	8
6. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO DE DADOS	10
7. PUBLICIZAÇÃO	11
8. PLANO DE AÇÃO	12
Cronograma de elaboração e sustentação do PDA	12
ANEXOS	13
I. Inventário de bases de dados da Procuradoria Geral do Estado.....	13
II. Resultado da Consulta Pública	13
III. Referências Bibliográficas	13
IV. Glossário	14

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta a **Política de Dados Abertos (PDA)** da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP).

Dados abertos são todos os dados públicos que têm interesse para a sociedade e para os cidadãos, apresentados de forma organizada, clara, fidedigna e sistematizada.

Através da Política de Dados Abertos (PDA), todos os órgãos públicos da administração estadual paulista estabelecerão mais um meio de comunicação com os seus cidadãos.

A abertura de dados é mais um elemento da transformação digital, que, aliado aos seis projetos estratégicos da Procuradoria do Estado (IntegraDados, PGE Digital 2030, Apis – Escritório de Projetos, Conexões Estratégicas, Comunica PGE e Carreira Mais) ajudará a posicionar a PGE-SP na vanguarda da inovação tecnológica, da pesquisa acadêmica, e do desenvolvimento econômico.

Os termos de convênio assinados pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo com instituições renomadas como STF, TJSP, TCE/SP e PGM/SP, bem como as parcerias firmadas com instituições de ensino e pesquisa, como a FAPESP, a USP, a FIA, a FGV-SP e o SEBRAE demonstram o comprometimento da instituição e seu posicionamento estratégico no cerne da inovação digital.

A abertura de dados, de modo geral, permitirá que os dados da instituição sejam integrados em pesquisas acadêmicas sobre indicadores econômicos, sociais, de gestão pública e desenvolvimento do estado de São Paulo.

A disponibilização de dados abertos é instrumento essencial para a transparência pública. Ela fornece, de maneira ativa, informações públicas e organizadas para os cidadãos, através de portal específico na internet (página web), permitindo assim uma maior participação popular na tomada de decisões, na escolha de prioridades e políticas públicas, e até mesmo opinando e manifestando suas necessidades.

Portanto, os dados abertos são um instrumento da democracia, promovendo a conscientização de direitos e deveres, dialogando com a sociedade, e fomentando a participação popular.

Enquanto política institucional, a disponibilização de dados abertos envolve todas as áreas da organização, na eleição de dados prioritários, no seu tratamento, organização, contextualização e publicização. A construção de uma política de dados na PGE-SP envolverá parâmetros como: inovação, segurança digital, armazenamento, guarda, operação, tratamento de dados e atualização em tempo real, através de dashboards, e Power BI (Business Intelligence).

Através do diálogo com as diversas equipes que compõem as atividades finalísticas da Procuradoria Geral do Estado, suas grandes áreas, se elegeu os dados que ora serão abertos ao público, respeitando ainda a privacidade e preservando os dados sigilosos previstos na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. CENÁRIO INSTITUCIONAL

A Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Estadual.

Vinculada diretamente ao Governador, é responsável pela advocacia do Estado, sendo orientada pelos princípios da legalidade, da indisponibilidade do interesse público, da unidade e da eficiência.

A PGE-SP tem, entre as suas principais atribuições, a representação judicial e extrajudicial do Estado e de suas autarquias, inclusive as de regime especial, exceto as universidades públicas.

Além disso, a PGE-SP é responsável pela consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo e das entidades autárquicas acima mencionadas, com atribuições que vão desde a orientação dos gestores públicos nas contratações realizadas até o assessoramento na implementação de políticas públicas e grandes projetos de infraestrutura, como concessões e obras públicas estaduais.

Entre as atividades a cargo da PGE-SP estão, ainda, o controle da dívida ativa estadual, o combate à sonegação fiscal e a realização de procedimentos administrativos (inclusive disciplinares e de indenizações).

No contexto da política institucional de dados abertos (PDA), os principais programas do Planejamento Estratégico PGE participarão da iniciativa de disponibilização de dados abertos ao público.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Disponibilizar ao público paulista os dados abertos sobre a atuação da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP), permitindo uma melhor compreensão da atuação do órgão em todos os âmbitos, e demonstrando como a PGE-SP contribui para a manutenção dos serviços públicos de qualidade, através da cobrança e arrecadação da dívida ativa estadual.

Objetivo Específico:

Tratar todos os dados abertos de forma clara, íntegra, organizada e lógica, facilitando a consulta do público e promovendo a transparência ativa, ou seja, a disponibilização de dados ao cidadão.

Viabilizar em link de página web própria, de forma organizada e clara, o corpo de dados públicos já disponibilizados pela Dívida Ativa.

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

A estruturação e a execução do Plano de Dados Abertos (PDA) da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo foram conduzidas por meio das seguintes etapas:

- Mapeamento das bases de dados: Identificação de todos os conjuntos de dados sob gestão da CGE, com detalhamento sobre seu conteúdo, formato, frequência de atualização e nível de sensibilidade.
- Definição de critérios de priorização: Estabelecimento de parâmetros para selecionar quais bases de dados seriam disponibilizadas primeiro, levando em conta fatores como relevância, impacto social, demanda da sociedade e viabilidade técnica.
- Seleção das bases para abertura: Determinação das bases de dados que serão tornadas públicas ao longo da vigência do PDA.
- Planejamento do cronograma de publicação: Organização das datas para a disponibilização progressiva das bases de dados priorizadas.
- Estratégias para disponibilização, manutenção e incentivo ao uso: Definição de ações para garantir a publicação contínua, a atualização regular e a disseminação dos dados, promovendo seu uso pela sociedade.

5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Critérios para a priorização de bases de dados

A seleção das bases de dados a serem disponibilizadas pela PGE-SP seguiu critérios estabelecidos por uma matriz de priorização.

O objetivo foi estruturar a abertura das informações públicas de maneira estratégica, assegurando que os dados tornados públicos atendam às demandas da sociedade e fortaleçam os princípios de transparência, eficiência e participação social.

Os critérios de definição adotados foram os seguintes:

1. Obrigatoriedade legal ou compromissos institucionais: Bases cuja divulgação seja exigida por legislações específicas ou compromissos assumidos pela Administração Pública têm prioridade, garantindo a conformidade com normas e acordos vigentes.
2. Comprovação de impacto dos serviços públicos: Dados que permitam avaliar diretamente a eficácia e os resultados dos serviços prestados à sociedade paulista são priorizados, contribuindo para a melhoria contínua das políticas públicas.
3. Vinculação aos projetos estratégicos da PGE: Bases relacionadas a iniciativas de alto impacto são consideradas prioritárias, devido à sua relevância para o cumprimento de metas e objetivos institucionais.
4. Potencial para estimular inovação e negócios: Dados que possam fomentar o desenvolvimento tecnológico, a inovação e a criação de novos negócios serão priorizados, promovendo crescimento econômico e novas oportunidades.

5. Demandas recorrentes da transparência passiva: Bases de dados frequentemente solicitadas via Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) recebem prioridade, garantindo maior eficiência na disponibilização proativa dessas informações.
6. Relevância para a sociedade: Conjuntos de dados com impacto significativo na vida dos cidadãos paulistas são priorizados, permitindo maior acesso a informações essenciais para o exercício da cidadania.
7. Promoção da participação social: Bases que incentivam o engajamento da sociedade na gestão pública, fortalecendo o controle social e a participação cívica, recebem destaque no processo de abertura.

A aplicação dos critérios acima assegura que a disponibilização dos dados pela PGE-SP ocorra de maneira estratégica e eficiente, atendendo às expectativas da sociedade, promovendo a transparência ativa e impulsionando uma gestão pública mais inovadora e participativa.

6. PROCESSO DE CATALOGAÇÃO DE DADOS

As bases de dados selecionadas para publicação em formato aberto serão devidamente registradas no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo. Esse procedimento será conduzido pelas áreas responsáveis pelos dados, seguindo as diretrizes abaixo:

- a) Priorização de dados de maior interesse público: As informações mais relevantes para a sociedade paulista deverão ser disponibilizadas com a maior agilidade possível, em formatos abertos e não proprietários, incluindo a indicação de eventuais restrições de qualidade.
- b) Publicação de dados acompanhados de metadados: Sempre que viável, os conjuntos de dados devem conter metadados que incluam, no mínimo:
 - i. Nome ou título do conjunto de dados;
 - ii. Breve descrição do conteúdo;
 - iii. Palavras-chave associadas;
 - iv. Nome e contato do setor responsável pela informação;
 - v. Frequência de atualização;
 - vi. Escopo temporal (diário, mensal, anual, etc.).
- c) Garantia de atualização e sincronização: Os dados publicados devem ser mantidos atualizados e alinhados com suas fontes originais, respeitando a menor periodicidade possível e preservando o máximo nível de detalhamento.

- d) Padrão na catalogação: As bases de dados devem ser registradas no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo utilizando exatamente a mesma nomenclatura definida no Plano de Dados Abertos do órgão responsável.
- e) Ampliação do acesso e transparência: Para garantir ampla disseminação e facilitar o uso dos dados, as informações devem ser publicadas tanto na página da Controladoria Geral do Estado quanto no Portal de Dados Abertos do Estado de São Paulo.

Essas diretrizes asseguram um processo de catalogação estruturado, transparente e eficiente, promovendo maior acessibilidade e incentivando a reutilização dos dados por diferentes públicos e setores da sociedade.

7. PUBLICIZAÇÃO

Os dados serão disponibilizados na página da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (PGE-SP) e no Portal de Dados Abertos do Governo do Estado de São Paulo.

8. PLANO DE AÇÃO

Cronograma de elaboração e sustentação do PDA

Etapa	Atividade	Unidade Responsável	Prazo
1 - Planejamento	Formação da equipe responsável pelo PDA.	Coordenadoria de Administração - CA	outubro, 2024
	Definição dos pontos focais das áreas.	Coordenadoria de Administração - CA	novembro, 2024
	Levantamento de dados junto aos pontos focais e áreas.	Coordenadoria de Administração - CA	dezembro, 2024
	Elaboração do inventário de dados.	Coordenadoria de Administração - CA	janeiro, 2025
2 - Elaboração	Elaboração da Matriz de Priorização das bases de dados.	Coordenadoria de Administração - CA	fevereiro, 2025
	Elaboração da Minuta do Plano de Dados Abertos.	Coordenadoria de Administração - CA	fevereiro, 2025
	Revisão e aprovação do Plano de Dados Abertos.	Gabinete/GPG	março, 2025
3 - Publicação	Publicação do PDA no sítio eletrônico da PGE.	Coordenadoria de Administração - CA	março, 2025
	Divulgação do PDA.	Coordenadoria de Administração - CA	abril, 2025
4 - Sustentação e Monitoramento	Acompanhamento do cumprimento e execução do PDA.	Coordenadoria de Administração - CA	Ao longo da vigência do PDA.
	Monitoramento da qualidade e integridade dos dados.	Coordenadoria de Administração - CA	
	Revisão e atualização do PDA (a cada 2 anos).	Coordenadoria de Administração - CA	
	Relatório anual de acompanhamento e cumprimento do PDA.	Coordenadoria de Administração - CA	

ANEXOS

I. Inventário de bases de dados da Procuradoria Geral do Estado

Nome da base de dados	Descrição da base de dados	A base de dados já está publicada?	A base de dados já está em formato aberto?	A base de dados já está catalogada?	Qual a periodicidade de atualização da base de dados?	Política Pública relacionada à base de dados citada acima.	A base de dados possui conteúdo sigiloso?
Dívida Ativa do Estado de São Paulo	A base é composta por todos os tipos de débitos inscritos. Possui mais de 6 milhões de registros. Há possibilidade de inúmeras combinações de extração de dados.	sim, para consulta individualizada por CPF ou CNPJ.	sim	não	Trimestral	Atuação finalística da PGE	Não

II. Resultado da Consulta Pública

Bases de dados	Muito Relevante (5)	Relevante (4)	Relevância Moderada (3)	Pouco relevante (2)	Sem relevância (1)	TOTAL
Dívida Ativa do Estado de São Paulo	90%	7%	3%	0%	0%	100%

III. Referências Bibliográficas

- Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
- Decreto nº 68.155, de 09 de dezembro de 2023
- Decreto nº 68.769, de 14 de agosto de 2024
- Resolução CGE nº 14, de 24 de setembro de 2024
- Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos – 2024 - CGE
- *Exemplo de Elaboração de Planos de Dados Abertos (PDAs) – Controladoria Geral da União* (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/arquivos-eleicoes/plano-de-dados-abertos.pdf>)

IV. Glossário

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

Dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e autárquica

que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso;

Dados abertos: dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina,

referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, reutilização, consumo ou tratamento por qualquer pessoa, física ou jurídica;

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização ou reutilização.